

# 28º

ENCONTRO ESTADUAL DE **APOSENTADOS,**  
**APOSENTADAS E PENSIONISTAS**  
DO SINTRAJUFE/RS

**27/11 • DAS 9h ÀS 18h**  
**SEDE DO SINTRAJUFE/RS**  
Rua Marcílio Dias, 660 - Porto Alegre



**Sintrajufe RS**

FILIADO À FENAJUFE E CUT

FESTA DE FIM DE ANO DO SINTRAJUFE/RS

# baila domingo

com os **DJs**  
**Katia Suman**  
e **Bruno Suman**  
tocando **rock, pop,**  
**mpb e samba**



**12/12/25**  
das 20h às 2h  
Grêmio Náutico Gaúcho  
(Av. Praia de Belas, 1948)

Os ingressos **antecipados** têm **desconto** e garantem a sua presença na festa!

Adquira os seus até as **12h** do dia **12** de dezembro



**Sintrajufe RS**  
FILIADO À FENAJUFE E CUT

# PROGRAMAÇÃO

**8h** • Recepção e credenciamento

**9h** • Informes gerais: Direção do Sintrajufe/RS e da Fenajufe

**10h** • Conjuntura, reforma do Estado e serviços públicos

| Lúcia Garcia

| Economista sênior do DIEESE

**11h30** • Intervalo para o almoço

**13h30** • Informes ações judiciais

| Assessoria jurídica, com a presença de advogados do  
| escritório Silveira Martins e Hübner (SMH)

**15h** • Envelhecer sob a perspectiva da psicanálise – para além  
dos aspectos biológicos e culturais

| Patrícia Venturela

| Psicóloga clínica

**16h30** • Atividade Lúdica – Musicoterapia

| Everton Gonçalves Pires

| Bacharel em Música

**17h** • Escolha da coordenação do NAF – 2025/2026

**17h30** • Coquetel

# VOCÊ SABIA QUE....

Desde a criação do Sintrajufe/RS, em 1998, aposentados, aposentadas e pensionistas do Judiciário Federal e, recentemente, do MPU, no Rio Grande do Sul se organizam em torno das diversas pautas da categoria.

Já são 26 anos de atuação efetiva, com a realização de Encontro Estadual anualmente, sendo que neste ano ocorre a 28ª edição, uma vez que o primeiro foi realizado ainda no ano da criação do Sintrajufe/RS.

A Secretaria de Assuntos de Aposentadoria e Pensão tem a ela vinculado o Núcleo de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas, o NAF, criado em 8 de outubro de 1998 em consonância com as orientações da Fenajufe para que os sindicatos promovessem a organização dos aposentados e aposentadas da base da categoria.

Essa organização tem como principais objetivos proporcionar aos colegas aposentados, aposentadas e pensionistas a troca de ideias, na defesa dos seus interesses políticos, administrativos, sociais e culturais, buscando garantir direitos gerais e específicos da categoria, tanto na ativa e de aposentados, aposentadas e pensionistas.

O NAF realiza reuniões periódicas, em formato híbrido, na segunda quinta-feira de cada mês, onde são debatidas pautas específicas da categoria e as gerais.

Na última quinta-feira de cada mês, são realizadas as Quintativas que são atividades culturais, sociais e de lazer.

O Núcleo possui caráter consultivo, sendo as deliberações encaminhadas às instâncias diretivas do sindicato.

É o Núcleo mais longo da entidade, com coordenação escolhida anualmente durante o Encontro Estadual.

A coordenação do NAF para o período 2024/2025, que se encerra nesse 28º Encontro, é assim composta: Arlene da Silva Barcellos, aposentada da JT, e Márcio Martins, aposentado da JT, titulares, e Marli da Campo Zandoná, aposentada da JF, e Sílvia Moro, aposentada da JE, suplentes.

# RETROSPECTIVA E PLANO DE LUTAS

O Sintrajufe/RS promove desde o primeiro ano de sua criação, em 1998, o Encontro Estadual de Aposentadas, Aposentados e Pensionistas, importante segmento da categoria, que sempre marcou presença nas inúmeras lutas, participando de atos públicos, assembleias, caravanas e demais atividades da vida sindical. Nesse ano, quando o sindicato completa 27 anos, é realizada a 28ª edição do evento.

No ano de 2025, participamos de diversas atividades, dentre elas, as lutas: pela recomposição das perdas salariais, reestruturação da carreira e diminuição da diferença salarial entre os cargos; pelo fim da contribuição previdenciária, que na verdade representa verdadeiro confisco, em aposentadorias e pensões das três esferas do serviço público; pelo julgamento favorável das ADIs que tramitam no STF contra regras da reforma da previdência (EC103/2019); pelo preenchimento de todos os cargos vagos no PJU e MPU e contra a residência jurídica; pelo pagamento dos “Quintos” de forma igualitária aos colegas do RS e SC, nos mesmos moldes do concedido ao Paraná; contra todas as formas de discriminações e violências; pela assistência médica e odontológica suplementar dos tribunais e, mais recentemente, contra a PEC 38/2025, a reforma da previdência de Hugo Motta (REP-PB), e pelo deputado Pedro Paulo (PSD-RJ).

Nas reuniões do Núcleo de Aposentadas, Aposentados e Pensionistas do Sintrajufe/RS - NAF, que ocorreram durante o ano em formato híbrido, como já vem sendo realizadas desde 2020, debatemos todas essas pautas.

Já as Quintativas foram atividades de lazer com visita aos Museus, Mercado Público, Casa de Cultura Mario Quintana, passeio à Tramandaí, na Festa do Peixe.

Outra atividade importante e dessa vez realizada pela Fenajufe, que contou com a participação de aposentados e aposentadas do Sintrajufe/RS, foi o Encontro do Coletivo Nacional de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas - o CONAP, ocorrido no início de novembro/2025, que trouxe painéis sobre conjuntura, reestruturação da carreira, paridade, equiparação, abono de permanência, julgamento das ADIs contra as regras da reforma da Previdência, regime previdenciário vigente e cálculo

da pensão e seus efeitos na vida de servidoras e servidores aposentados e pensionistas, auxílio nutrição, além de palestras sobre vivências, desafios e expectativas na terceira idade, políticas de equidade e 60+ e como os tribunais e as entidades podem atuar na promoção de políticas às pessoas 60+.

Mas estejamos alertas e atuantes contra a reforma administrativa, a PEC 38/2025, que incidirá nas três esferas do serviço público e em todos os poderes, precarizando a contratação de servidores e servidoras por concurso público, a situação funcional e salarial e atingindo diretamente a população que precisa do Estado presente.

Assim, diante dos inúmeros desafios, reafirmamos nosso compromisso de continuidade na luta contra projetos que visem à retirada de direitos da classe trabalhadora, buscando avançar nas conquistas.

O Sintrajufe/RS seguirá postulando administrativa e juridicamente contra as decisões que retiram direitos, em aposentadorias e pensões, assim como as pautas já aprovadas pela categoria nas instâncias do Sintrajufe/RS e da Fenajufe.

Por fim, destacamos que é fundamental a nossa participação na entidade sindical na defesa dos direitos duramente conquistados. É com um sindicato forte que seguiremos atuantes nas pautas contra a retirada de direitos e contra o desmonte do Estado Social.

**Nossa união nos fortalece.**

**Contamos com a participação de todos e todas vocês!!!**

**Sindicalize-se!!!**

# AÇÕES JUDICIAIS GERAIS

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
ACP – nº 5080719-42.2018.4.04.7100	19/12/2018	Busca a aplicação do recente entendimento firmado pelo STF com relação ao Tema 163 de repercussão geral, no sentido de que “não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como ‘terço de férias’, ‘serviços extraordinários’, ‘adicional noturno’ e ‘adicional de insalubridade’”.	Sentença parcialmente procedente, mantida em 2ª instância. Foi ingressada a execução coletiva, sendo que foi determinado o ingresso individual das execuções que abrangem 37 sindicalizados. Execuções individuais suspensas, aguardando o julgamento do Tema nº 1.169.
ACP – nº 5058434-84.2020.4.04.7100	22/10/2020	Devolução da contribuição previdenciária (PSS) sobre a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS).	Sentença parcialmente procedente. Sintrajufe ingressou com Apelação sobre o período de devolução dos valores de PSS descontados indevidamente. Não foi deferida a ampliação do período. Sintrajufe ingressou com Resp e RE para ampliação do período. Aguarda decisão de admissibilidade.
ACP – nº 5023757-28.2020.4.04.7100	06/04/2020	Declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da emenda constitucional 103/2019 (reforma da Previdência) que aumentam as alíquotas previdenciárias.	Pedido liminar acolhido em abril de 2020 para que a União se abstivesse de implementar a majoração das alíquotas de contribuição previdenciária. A liminar foi cassada, e a ação julgada parcialmente procedente. Apelação da União foi acolhida, declarando a constitucionalidade. O Sintrajufe ingressou com Recurso Extraordinário. Tem 13 ADIs sobre a reforma da previdência, que também seguem aguardando a inclusão na pauta do STF. Aguarda decisão de admissibilidade.

# AÇÕES JUDICIAIS GERAIS

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
ACP – nº 5057511-58.2020.4.04.7100 (2007.71.00.012086-7)	16/04/2007	Ação objetiva seja declarado o direito dos servidores substituídos à não incidência do imposto de renda sobre as diferenças remuneratórias decorrentes da conversão dos vencimentos em URV, em 1994, bem como seja condenada a União a devolver importâncias eventualmente recolhidas.	O Sintrajufe protocolou cinco lotes, sendo que os quatro primeiros tiveram os valores liberados nos últimos meses. O sexto lote está em fase final de análise do perito, para ser encaminhado à PFN.
ACP – 5054643-10.2020.4.04.7100/RS	02/10/2020	Nesta ação judicial se busca a manutenção da vantagem remuneratória concedida com fundamento no art. 193 da Lei nº 8.112/199.	Liminar concedida e mantida em sentença de primeiro grau. Apelação manteve a sentença de primeiro grau. A União interpôs Resp e RE. Aguarda decisão de admissibilidade.
ACP – 5054377-23.2020.404.7100/RS -	02/10/2020	Ação busca a percepção dos adicionais ocupacionais, em especial os de insalubridade, periculosidade e radiação ionizante, durante o período em que estiveram submetidos ao regime do teletrabalho – trabalho remoto, em virtude das medidas sanitárias impostas pela Lei n. 13.979/20.	Liminar concedida e sede de agravo de instrumento para não ocorrer descontos dos valores recebidos de boa fé decorrentes da IN 28/2020. Liminar cassada na sentença que julgou improcedente o pedido. Apelação do Sintrajufe do foi procedente. Liquidação de sentença foi iniciada, sendo que está pendente de informações complementares dos órgãos para que o perito possa realizar os cálculos.
ACP – 5032721-39.2022.4.04.7100	24/06/2022	Reflexos do abono permanência no terço de férias, gratificação natalina, licença-prêmio e demais vantagens.	Sentença de Improcedência. A Apelação está em pauta virtual entre os dias 19/11 a 26/11. Apelação foi revertida a decisão de primeiro grau, deferindo o pedido do Sintrajufe. A união interpôs RESP e RE, que não foi admitido. Ainda há possibilidade de Agravo, com prazo até 09/12/2025 para a União.

# AÇÕES JUDICIAIS GERAIS

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
ACP – 1031726-23.2022.4.01.3400	23/05/2022	Ação busca a reconhecer a natureza de vencimento da GAJ, para todos os efeitos legais, especialmente para fins de reflexo nas demais vantagens pecuniárias que tenham como base de cálculo o vencimento, como adicionais, gratificações e indenizações.	Foi indeferida a gratuidade em favor do Sindicato, determinando o recolhimento de custas. Foi interposto Embargos de Declaração, julgados improcedentes. O Sintrajufe interpôs Agravo de Instrumento, que segue aguardando julgamento.
ACP – 5057639-73.2023.4.04.7100/RS	08/08/2023	Ação busca a ação civil pública busca declarar o direito à majoração, nos mesmos índices percentuais previstos na lei 14.523/2023, das parcelas VPNI decorrentes da incorporação de quintos à remuneração dos servidores e servidoras – reajuste dos Quintos.	A ação foi recebida, com determinação de inclusão do MPF. Está concluso para sentença desde 04/06/2024.
Ação Civil Pública nº 5041404-60.2025.4.04.7100		Devolução da parcela de VPNI/Quintos, sem trânsito em julgado, absorvidos quando implementada a primeira parcela do reajuste remuneratório concedido aos servidores públicos do Poder Judiciário da União pela Lei 14.523/2023.	Sem julgamento, aguardando manifestação do MPF em face à Réplica do Sindicato.

# ações judiciais específicas

## JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
Ação Coletiva – 5070116-36.2020.4.04.7100	18/11/1999	Devolução da Contribuição Previdenciária (PSS) sobre parcelas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria, desde janeiro de 1989.	Ação julgada procedente. Indeferido o pedido de suspensão da execução em Ação Rescisória apresentada pela União. Aguarda andamento da liquidação de sentença.
Ação Coletiva – 5006272-83.2018.4.04.7100	15/02/2018	Busca a suspensão do pagamento da contribuição previdenciária sobre o adicional de qualificação por ações de treinamento para os servidores da Justiça do Trabalho. A ação pede também a devolução dos valores descontados desde 2012.	Ação julgada procedente em 1º grau, mantida a decisão em sede de Apelação. Aguardando acordo com a Procuradoria da Fazenda Nacional para dar início da execução.
ACP – 5065007-70.2022.4.04.7100	13/12/2022	Busca pelo reconhecimento da insalubridade do Arquivo do TRT4.	Julgado improcedente em primeiro grau. A Apelação foi parcialmente provida para declarar o direito dos substituídos ao adicional de insalubridade em grau máximo e condenar a União a implantar referido adicional a contar de agosto de 2023. A União interpôs Embargos, pendentes de julgamento.
ACP – 5008181-53 2024.4.04.7100	27/02/2024	Ação busca o reconhecimento ao pagamento das diferenças referentes ao equivalente da FC4 não percebidas pelos secretários de audiências no período de vigência da Resolução do CSJT 63/2010.	Ação julgada improcedente em 1º grau. Interposto recurso de Apelação que aguarda julgamento.
ACP – 5022746-22.2024.4.04.7100	29/05/2024	Ação busca o reconhecimento ao pagamento das diferenças referentes ao equivalente da FC5 não percebidas pelos assistentes de diretor de secretaria no período de vigência da Resolução do CSJT 63/2010.	Ação julgada improcedente em 1º grau. Interposto recurso de Apelação que aguarda julgamento.

# ações judiciais específicas

## JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
ACP – nº 5038080-38.2020.4.04.7100	07/07/2020	O TCU publicou, em julho de 2019, acórdão que suspendeu o pagamento a que tinham direito, servidores e servidoras, que exerceram função comissionada ou cargo em comissão por cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados, até 18 de janeiro de 1995, e fizeram jus à incorporação. Decisão atinge servidores que ainda não tiveram aposentadoria homologada pelo TCU. A ação é pela manutenção da vantagem remuneratória decorrente da opção prevista no artigo 2º da Lei 8.911/94, abstenção de revisões que visem à suspensão e devolução de valores porventura recolhidos.	Indeferido o pedido liminar e, no mérito, sentença de primeiro grau improcedente. Entendeu o juízo de primeiro grau que não haveria ilegalidade na mudança de interpretação do Tribunal de Contas, nem na conduta do TRF4. Além disso, consignou que inexistia direito adquirido a regime jurídico, conforme entendimento pacífico do STF. Sintrajufe apresentou recurso de apelação, julgado improcedente. Foi interposto Recurso Especial no STJ. Aguarda julgamento de Agravo Interno
ACP – nº 5033913-07.2022.4.04.7100	15/06/2016	Ação pleiteou o pagamento percepção simultânea e cumulada de diárias e de indenização de transporte, bem como condene a ré a pagar aos substituídos, nos casos de concessão de diária(s), o valor integral da indenização de transporte, vedado o desconto dessa em relação aos dias que serviram de base para o cálculo da(s) diária(s).	Após o trânsito em julgado em 18/10/2021, foi iniciada a fase de cumprimento de sentença, sendo esta indeferida na forma coletiva. Após agravo para manter a execução coletiva. Foi apresentando o cálculo à União, que concordou com os valores. Requisição dos valores encaminhadas ao TRF4 e aguarda o pagamento.

# ações judiciais específicas

## JUSTIÇA ELEITORAL

PROCESSO	DATA DE INGRESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
ACP - nº 5074933-12.2021.4.04.7100	19/10/2021	Reconhecer o direito à prestação do serviço extraordinário aos servidores substituídos que, no período eleitoral 2020, trabalharam no modo remoto, desde que 8 ultrapassadas suas jornadas diárias máximas de trabalho, na forma como disciplinada especificamente para a Justiça Eleitoral;	Acolhida a preliminar, sendo julgado extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, por inadequação da via eleita. Foi interposta Apelação, que aguarda julgamento.
Ação Ordinária nº 5032307-56.2013.404.7100  Cumprimento de sentença nº 5039453-65.2024.4.04.7100	19/06/2013	Buscou o reconhecimento quanto ao direito dos servidores substituídos, filiados ao ente sindical, que, nas Eleições Gerais 2010, nas Eleições Municipais 2012 e nas Eleições Suplementares 2013, prestaram serviço extraordinário no período compreendido entre os noventa dias que antecedem as eleições e a data final para diplomação dos eleitos, ao cálculo do salário-hora de serviço extraordinário com divisão da remuneração mensal dos substituídos pelo fator 175, a contar da data de edição da Portaria TSE n. 102,	Sentença de Improcedência. A Apelação está em pauta virtual entre os dias 19/11 a 26/11. Apelação foi revertida a decisão de primeiro grau, deferindo o pedido do Sintrajufe. A união interpôs RESP e RE, que não foi admitido. Ainda há possibilidade de Agravo, com prazo até 09/12/2025 para a União.
ACP- 5044130-12.2022.4.04.7100	24/08/2022	Condenar a União a pagar danos morais à categoria diante das manifestações do Presidente em reunião oficial com embaixadores estrangeiros.	Julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, pela sentença que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva da União para figurar na causa. Apresentado recurso de Apelação, julgado improcedente. Recurso Especial aguarda julgamento.



# SORTEIO DE FINAL DE ANO DO SINTRAJUFE

PARTIU VIAJAR PELO NOSSO BRASIL

CONCORRA A  
3 VOUCHERS de

R\$ 8.000,00

PARA VIAGENS  
PELO BRASIL

PRA CURTIR AS BELEZAS  
DO NOSSO PAÍS

CONCORRA A 1

CELULAR

DOBRÁVEL



+GARRAFAS  
TÉRMICAS  
+BOLSAS



MALAS



RECEBA SEUS BRINDES DE FINAL DE ANO NA BANCA DO SINTRAJUFE NO SEU LOCAL DE TRABALHO, OU NA SEDE DO SINDICATO.



PARA TODOS OS FILIADOS!  
FILIE-SE E CONCORRA!  
VOCÊ FORTALECE AINDA MAIS AS LUTAS DA  
CATEGORIA E GARANTE BRINDES ESPECIAIS

Ficha de sindicalização

[sintrajufe.org.br/sindicalize-se-2](http://sintrajufe.org.br/sindicalize-se-2)

 Sintrajufe RS  
FILIADO À FENAJUFE E CUT

Mantenha-se bem-informada(o):  
acompanhe as notícias e as ações  
do Sintrajufe/RS e fortaleça ainda  
mais nosso sindicato

[www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br)



**sintrajufers**



**Sintrajufe RS**

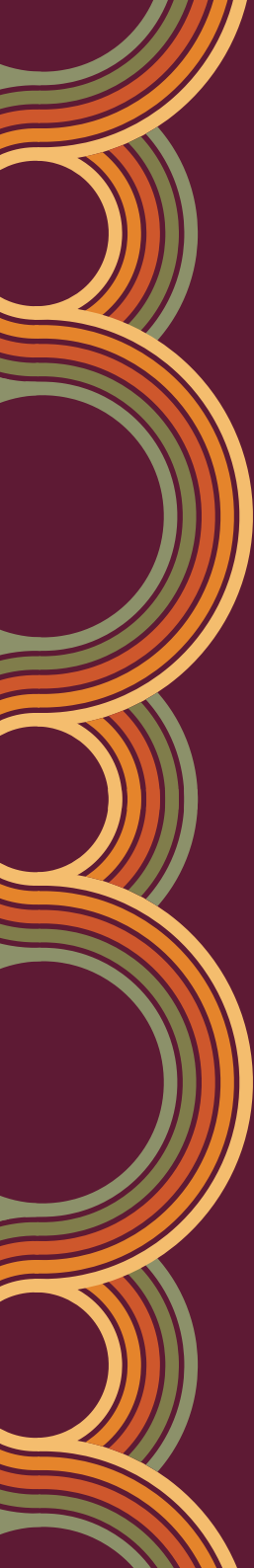
FILIADO À FENAJUFE E CUT

"O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher."

**Cora Coralina**

**28º**

ENCONTRO ESTADUAL  
DE **APOSENTADOS,**  
**APOSENTADAS E**  
**PENSIONISTAS DO**  
SINTRAJUFE/RS



**Sintrajufe RS**

FILIADO À FENAJUFE E CUT